



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10765/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2022
2º ADITIVO CT Nº: 144/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento **MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA**, portador da Matrícula Funcional 38.013, em virtude de período de férias do Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas Sr. Thiago Henrique Ferreira, nos termos do Decreto Municipal nº 4.430 de 21 de Novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Izabel A Redentora – 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, telefone: (41) 3778-1700/1830, email: contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante da **Dispensa de Licitação nº 034/2022**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 144/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 23/11/2024 até o dia 22/11/2025.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual da contratação permanece sendo de R\$ 11.372,84 (Onze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.027.006.04.122.2001.2754 MANUT. DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10765/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2022
2º ADITIVO CT Nº: 144/2022

Ficha: 2089

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 25 de Novembro de 2024

MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: